Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 23/2024

Brasília-DF, 7 de junho de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2024
Brasília-DF, 7 de junho de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.031, DE 28 DE MAIO DE 2024
Regulamenta a Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, e a Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, para dispor sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.628, DE 22 DE MAIO DE 2024
Encerra, a contar de 24 de maio de 2024, o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações do Ministério da Integração (MI), o Ministério da Defesa (MD) e o Ministério da Saúde (MS), de 31 de dezembro de 2012.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.257, DE 27 DE MAIO DE 2024
Altera a Portaria – C Ex nº 135, de 19 de março de 2007, que aprova os parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, no âmbito do Exército.....8
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 993, DE 23 DE MAIO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.325, DE 29 DE MAIO DE 2024
Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Comando do Exército, para a atualização e a revisão das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), da Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021 e a Instrução Normativa – C Ex nº 003, de 24 de fevereiro de 2021....11
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.326, DE 29 DE MAIO DE 2024
Aprova a Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037), 2ª Edição, 2024, e dá outras providências.....14
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.327, DE 29 DE MAIO DE 2024
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação da Companhia de Precursores Pára-quedista em Batalhão de Precursores.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 496, DE 20 DE MAIO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2024.....15

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2024.....25
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 498, DE 20 DE MAIO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2024.....35
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 499, DE 20 DE MAIO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2024.....44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 622, DE 24 DE MAIO DE 2024
Aprovação de Projeto Cultural de Interesse do Exército.....50

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 444, DE 23 DE MAIO DE 2024
Cria o Estágio de Auxiliar de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas, estabelece as condições de funcionamento e dá outras providências.....50
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 446, DE 28 DE MAIO DE 2024
Aprova o Programa-Padrão EB70-PP-11.224 – Adestramento Básico das Unidades de Cavalaria de Selva, Edição Experimental, 2024.....51
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 447, DE 28 DE MAIO DE 2024
Aprova o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.518 – Estágio Básico do Combatente Aeromóvel, Edição Experimental, 2024.....51

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.630, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para missão no exterior.....52
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.680, DE 24 DE MAIO DE 2024
Designação para missão no exterior.....52

COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA – C Ex Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militar.....53
PORTARIA – C Ex Nº 696, DE 21 DE MAIO DE 2023
Exoneração de militares.....53
PORTARIA – C Ex Nº 698, DE 21 DE MAIO DE 2024
Exoneração de militares.....54
PORTARIA – C Ex Nº 699, DE 21 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militar.....54
PORTARIA – C Ex Nº 700, DE 21 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militar.....54
PORTARIA – C Ex Nº 702, DE 21 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militar.....55

PORTARIA – C Ex Nº 703, DE 21 DE MAIO DE 2024
Designação de militar.....55
PORTARIA – C Ex Nº 704, DE 21 DE MAIO DE 2024
Designação de militar.....55
PORTARIA – C Ex Nº 705, DE 21 DE MAIO DE 2024
Exoneração de oficial.....56
PORTARIA – C Ex Nº 708, DE 21 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 712, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 713, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57
PORTARIA – C Ex Nº 715, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 718, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 719, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 720, DE 22 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 721, DE 22 DE MAIO DE 2024
Exoneração e nomeação de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 722, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....59
PORTARIA – C Ex Nº 724, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 725, DE 23 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 726, DE 23 DE MAIO DE 2024
Designação de militar.....61
PORTARIA – C Ex Nº 727, DE 23 DE MAIO DE 2024
Autorização para afastamento do País de Servidora Civil.....61
PORTARIA – C Ex Nº 728, DE 23 DE MAIO DE 2024
Designação para curso no exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 729, DE 23 DE MAIO DE 2024
Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....62
PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....66
PORTARIA – C Ex Nº 731, DE 23 DE MAIO DE 2024
Designação de militar.....69
PORTARIA – C Ex Nº 732, DE 23 DE MAIO DE 2024
Autorização para viagem ao exterior.....70
PORTARIA – C Ex Nº 733, DE 24 DE MAIO DE 2024
Designação de instrutor no exterior.....70
PORTARIA – C Ex Nº 734, DE 24 DE MAIO DE 2024
Designação de instrutor no exterior.....71
PORTARIA – C Ex Nº 735, DE 24 DE MAIO DE 2024
Designação para missão no exterior.....71

PORTARIA – C Ex Nº 737, DE 24 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....72
PORTARIA – C Ex Nº 738, DE 24 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....72
PORTARIA – C Ex Nº 740, DE 24 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....72
PORTARIA – C Ex Nº 741, DE 27 DE MAIO DE 2024
Designação para missão no exterior.....73
PORTARIA – C Ex Nº 750, DE 28 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....77
PORTARIA – C Ex Nº 757, DE 28 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....78
NOTA Nº 020-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 21 DE MAIO DE 2024
Decreto Presidencial – Apostilamento.....78

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....79

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.031, DE 28 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, e a Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, para dispor sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, e na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, decreta:

TÍTULO I
DA INSPEÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO OBRIGATÓRIAS DOS PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, nos termos do disposto na Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, e na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput, de competência da União, serão executadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e terão como objetivos a racionalização, a simplificação e a informatização de processos e procedimentos.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 103, de 29 MAIO 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.031-de-28-de-maio-de-2024-562744387.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.628, DE 22 DE MAIO DE 2024

Encerra, a contar de 24 de maio de 2024, o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações do Ministério da Integração (MI), o Ministério da Defesa (MD) e o Ministério da Saúde (MS), de 31 de dezembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto nos artigos 9º, **caput**, e 15, **caput**, inciso II, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 1º, inciso XVI, alínea "c", do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica encerrado, a contar de 24 de maio de 2024, o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações do Ministério da Integração (MI), o Ministério da Defesa (MD) e o Ministério da Saúde (MS), de 31 de dezembro de 2012, previsto pela Portaria GM-MD nº 5152, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria GM-MD nº 5.152, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 199, Seção 1, página 15, de 19 de outubro de 2023;

II - a Portaria GM-MD nº 6.185, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 247, Seção 2, página 11, de 29 de dezembro de 2023; e

III - Portaria GM-MD nº 6.186, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 247, Seção 2, página 11, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 27 MAIO 24 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.257, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria – C Ex nº 135, de 19 de março de 2007, que aprova os parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, no âmbito do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64467.024973/2024-15, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 135, de 19 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

II - .....

§ 1º Para os militares em missão no exterior, caso não seja possível atender ao previsto no inciso II deste artigo, poderá ser considerada a conceituação do desempenho físico individual obtida em, no mínimo, um TAF realizado nos 18 (dezoito) meses que antecederam o início da missão.

§ 2º As situações não previstas na aplicação deste artigo serão solucionadas pelo:

I - presidente da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), quando envolverem oficiais de carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO);

II - presidente da Comissão de Promoções do QAO (CP-QAO), quando envolverem oficiais do QAO; e

III - presidente da Comissão de Promoções de Sargentos (CPS), quando envolverem praças.

§ 3º As demandas decorrentes do § 2º deste artigo deverão ser encaminhadas à Diretoria de Avaliação e Promoções." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 993, DE 23 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº EB 65492.002295/2024-95
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (CMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex) nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

d. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para a execução das operações e para respaldar essa logística;

e. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

f. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades, onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

g. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

h. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

i. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

j. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

k. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito nº 2024NC408979, de 2 de maio de 2024, do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

l. que o Chefe da Seção de Contratos da Chefia de Material de Aviação do Exército assinou, no dia 7 de maio de 2024, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av;

m. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), por meio do Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovou o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido parecer, ratificado pela Nota nº 01227/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 12 de dezembro de 2023;

n. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 9 de maio de 2024;

o. que a Secretaria de Economia e Finanças se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 223-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 15 de maio de 2024; e

p. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG e o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.012.543,61 (um milhão doze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 169.039 l (cento e sessenta e nove mil e trinta e nove litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 014/2024-COEx/CMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.325, DE 29 DE MAIO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Comando do Exército, para a atualização e a revisão das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), da Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021 e a Instrução Normativa – C Ex nº 003, de 24 de fevereiro de 2021.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos II e IX, alínea h, e o art. 4º, incisos VIII e X, ambos do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), e considerando o que consta nos autos 64535.071320/2024-74, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comando do Exército, para a atualização e a revisão das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) e da Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021 e a Instrução Normativa – C Ex nº 003, de 24 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 2º Instituir GT com a finalidade de elaborar proposta de atualização e revisão das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) e da Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021 e a Instrução Normativa – C Ex nº 003, de 24 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao GT:

I - estudar a legislação atual que rege a confecção de documentos no Exército Brasileiro (EB);

II - estudar trabalhos realizados anteriormente sobre o tema;

III - estudar a legislação existente sobre o assunto na administração pública federal; e

IV - elaborar e apresentar ao Chefe do Estado-Maior do Exército as minutas das propostas de atualização da legislação que rege a confecção e o trâmite de documentos no âmbito do EB.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 4º O GT será composto por :

I - dois oficiais superiores (titular e suplente) da 1ª Subchefia do EME;

II - dois oficiais superiores (titular e suplente) da 2ª Subchefia do EME;

III - dois oficiais superiores (titular e suplente) da 3ª Subchefia do EME;

IV - dois oficiais superiores (titular e suplente) da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do EME;

V - dois oficiais superiores (titular e suplente) do Gabinete do Comandante (Gab Cmt Ex);

VI - dois oficiais superiores (titular e suplente) da Secretaria-Geral do Exército (SGEx);

VII - dois oficiais superiores (titular e suplente) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - dois oficiais superiores (titular e suplente) do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

IX - dois oficiais superiores (titular e suplente) do Comando Logístico (COLOG);

X - dois oficiais superiores (titular e suplente) do Comando de Operações Terrestres (COTER);

XI - dois oficiais superiores (titular e suplente) do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

XII - dois oficiais superiores (titular e suplente) do Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

XIII - dois oficiais superiores (titular e suplente) da Secretaria de Economia e Finanças (SEF); e

XIV - outros militares convocados **ad hoc** pelo Coordenador Executivo, quando necessário.

§ 1º O 2º Subchefe do Estado-Maior do EME exercerá a função de Coordenador Executivo do GT.

§ 2º O Coordenador Executivo do GT será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército (EME).

§ 3º A relatoria do GT será encargo dos membros da 2ª Subchefia do EME.

§ 4º Cada membro titular do GT terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos legais;

§ 5º Cada órgão deverá informar ao Coordenador Executivo o posto, o nome e os dados de contato (**email** e telefone funcional) dos membros e de seus respectivos suplentes até cinco dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, os quais serão designados em ato do Chefe do EME.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO

Seção I
Regras gerais

Art. 5º As reuniões ordinárias terão, em princípio, periodicidade quinzenal, de acordo com o calendário a ser aprovado na primeira reunião do GT.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador Executivo convocar a realização das reuniões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

Art. 6º Não haverá plano de trabalho para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo.

Art. 7º As reuniões do GT serão realizadas de forma presencial, em local a ser determinado pelo Coordenador Executivo e sempre convocadas oficialmente.

Parágrafo único. Fica autorizada a participação remota de qualquer dos membros (titulares ou suplentes), sempre por meio de videoconferência.

Art. 8º O horário de início e de término das reuniões e as respectivas pautas serão especificados no documento de convocação das reuniões.

Art. 9º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 10. O GT terá um prazo de até cento e vinte dias para o encerramento dos trabalhos, que poderão ser prorrogados por igual período.

Seção II
Atribuições da coordenação executiva

Art. 11. Cabe à coordenação executiva:

I - presidir e coordenar os trabalhos do GT;

II - estabelecer o quórum da reunião e convocar os integrantes de acordo com a necessidade e especificidade da atividade;

III - elaborar o cronograma de trabalho do GT;

IV - elaborar as minutas das propostas de atualização da legislação que rege a confecção e o trâmite de documentos no âmbito do EB; e

V - requisitar a presença, em reuniões ordinárias ou não, inclusive atendendo proposta de qualquer dos membros do GT, de militares ou civis que possam prestar assessoramento técnico e/ou normativo ao colegiado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT, desde que realizadas de forma oficial.

Parágrafo único. É proibido o trâmite de qualquer informação relacionada aos trabalhos do GT por canais não oficiais, inclusive o de documentos preparatórios de qualquer natureza.

Art. 13. O presente GT é de natureza temporária, sendo considerado extinto ao término de seus trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 7 de junho de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.326, DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova a Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037), 2ª Edição, 2024, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.057395/2023-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037), 2ª Edição.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 947, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

NOTA: a Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037), 2ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.327, DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação da Companhia de Precursores Pára-quedista em Batalhão de Precursores.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III do Regimento Interno e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.086734/2024-06, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação da Companhia de Precursores Pára-quedista em Batalhão de Precursores.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação da Companhia de Precursores Pára-quedista em Batalhão de Precursores encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 496, DE 20 DE MAIO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Determinar que os comandantes/chefes/diretores das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de

dezembro de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilitem de serem submetidos a uma inspeção de saúde para Controle Periódico de Saúde, poderão constar no Quadro de Acesso (QA), se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o Serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 1º de dezembro de 2024;

III - caso existam militares abrangidos pelos limites e que tenham sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército por mais de 1 (um) ano ou que se encontrem agregados por mais de 2 (dois) anos, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, remeter à D A Prom até 23 de agosto de 2024, histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma ex officio, para atendimento do disposto nos incisos II e III do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1);

IV - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 31 de julho de 2024;

V - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2024, disponibilizada a partir de 8 de julho de 2024, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2024, no sítio eletrônico https://svm.eb.mil.br/; e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet ou intranet, campo informações de pessoal e:

1. realizem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2024, disponibilizada a partir de 26 de agosto de 2024, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2024 e homologados na BDCP, até 15 de agosto de 2024, com o relatório do exame de dados individuais, visando confirmar o trabalho realizado pela comissão encarregada (somente para os subtenentes);

3. participem ao Comando da OM, via DIEx, caso haja desacordo entre a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2024 e a ficha cadastro e/ou com o

trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais (somente para os subtenentes), devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias;

c) informem ao comando da OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção em processamento, quando for réu em ação penal por crime doloso ou culposo ou se foi indiciado com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), em caso de alteração da situação jurídica que ocorra posteriormente ao preenchimento da declaração mencionada no item 1 da alínea "a"; e

d) poderão apresentar recurso de composição de QA, caso sejam notificados em razão de demérito(s) constante(s) no Registro de Informação Pessoais (RIP) ou na Ficha Disciplinar, com o prazo de 15 (quinze) corridos a contar da data do recebimento da notificação;

VI - providenciar a entrega da documentação ao militar que eventualmente seja notificado pela Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO) e informar à D A Prom a data do ciente pelo mesmo, em razão de(os) demérito(s) constatante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na ficha disciplinar;

VII - orientar a comissão de exame de dados individuais, para confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2024, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 490, de 9 de abril de 2024;

VIII - providenciar, caso seja necessário, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, atentando para:

a) a publicação em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2024;

b) o cadastramento na BDCP, até 31 de julho de 2024, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2024; e

c) a homologação na BDCP, até 15 de agosto de 2024, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2024;

IX - informar, até 31 de julho de 2024, as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no disponível no **link** http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet);

X - determinar ao chefe da seção de pessoal da OM, que realize as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

XI - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina (subtenente) ou Conselho de Justificação (oficial);

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) for indiciado e com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP);

j) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau" (subtenente);

k) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

l) situação de agregação ou reversão;

m) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

n) demissão (oficial);

o) desaparecimento, extravio ou deserção; e

p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 4º, 10, 11, 12 e 26 do Regulamento para o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e no art. 29, inciso III, das EB 10-IG-02.005;

XII - preencher a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FI Prom) dos subtenentes incluídos nos limites, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.eb.mil.br/auth/login. Esta será disponibilizada no período de 10 de junho de 2024 a 10 de agosto de 2024. O preenchimento da FI Prom é obrigatório, conforme previsto no inciso V do art. 5º, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, 1ª Edição, 2014 - EB 10-IG-02.005, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014; e

XIII - para o preenchimento da F I Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, 60 (sessenta) dias do subtenente sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx à D A Prom para que sejam expedidas orientações; e

XIV - verificar os aditamentos da D A Prom que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no **link** http://daprom.dgp.eb.mil.br/nossos-aditamentos-vm/ e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas nos incisos IX e XI devem constar, obrigatoriamente:

I - posto/graduação do militar;

II - categoria/QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 468, de 29 de novembro de 2023.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

Categorias	Até o 1º Tenente (inclusive)	Identidade
Administração Geral	MARCOS ALVES MOTA	042020264-0
Material Bélico	CLAUDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	019679633-8
Saúde	ALAN JOSÉ DA SILVA	019679003-4
Topógrafo	----------	----------
Músico	PAULO HENRIQUE RAIMUNDO	052076764-1

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

Categorias	Até o 2º Tenente (inclusive)	Identidade
Administração Geral	JULIANO DE ANDRADE MELLO	043413944-0
Material Bélico	JAILTON DA SILVA MEIRELES	011286444-2
Saúde	SERGIO RICARDO MORAES DOS SANTOS	011288624-7
Topógrafo	JOSÉ ALFREDO VASCONCELOS NETO	011286674-4
Músico	TOMÉ COSTA DA SILVA	085840313-2

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO

QMS	Até o Subtenente (inclusive)	Identidade
Infantaria	JEFERSON LUIZ DA SILVA BENITES	043460604-2
Cavalaria	ELVÂNIO CESAR DE OLIVEIRA	043460424-5
Artilharia	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	043463454-9
Engenharia	CRISNEUDO RUBENS OLIVEIRA RODRIGUES	043462044-9
Comunicações	CLAUDINEI E SOUZA DUTRA	033295574-9
Intendência	RICARDO RIBEIRO MAGALHÃES	011465924-6
Manutenção de Viatura Auto	SIMAR VALDECIR MACHADO	011466164-8
Manutenção de Armamento	CLEBIS GOMES OLIVEIRA	011463104-7
Mecânico Operador	ERICO DANIEL SANTANA ALVES	011463394-4
Manutenção de Comunicações	LAURO GOMES COUTO JÚNIOR	011466184-6
Aviação Manutenção	MÁRCIO DE SOUZA MARQUES	011465184-7
Aviação Apoio	SIDNEY WANDER CAMARINHA REIS	018779163-7
Saúde Apoio	IVANILDO REIS CORDEIRO	093747634-9
Topografia	MARCELO SOUTO LEAL	011464974-2
Músico	JOEL CALIXTO DOS SANTOS	092624484-9

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Ten Adm G (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
S Ten Inf (000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 21 de junho de 2024, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "informações do pessoal", e realizar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimí-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à seção de pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à seção de pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 31 de julho de 2024.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no link http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet), a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 2 de setembro de 2024.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

Data	RESPONSÁVEL	
	Militar abrangido pelos limites	Ch Sec Pes/OM
Até 21 JUN 24		
Até 2 SET 24		

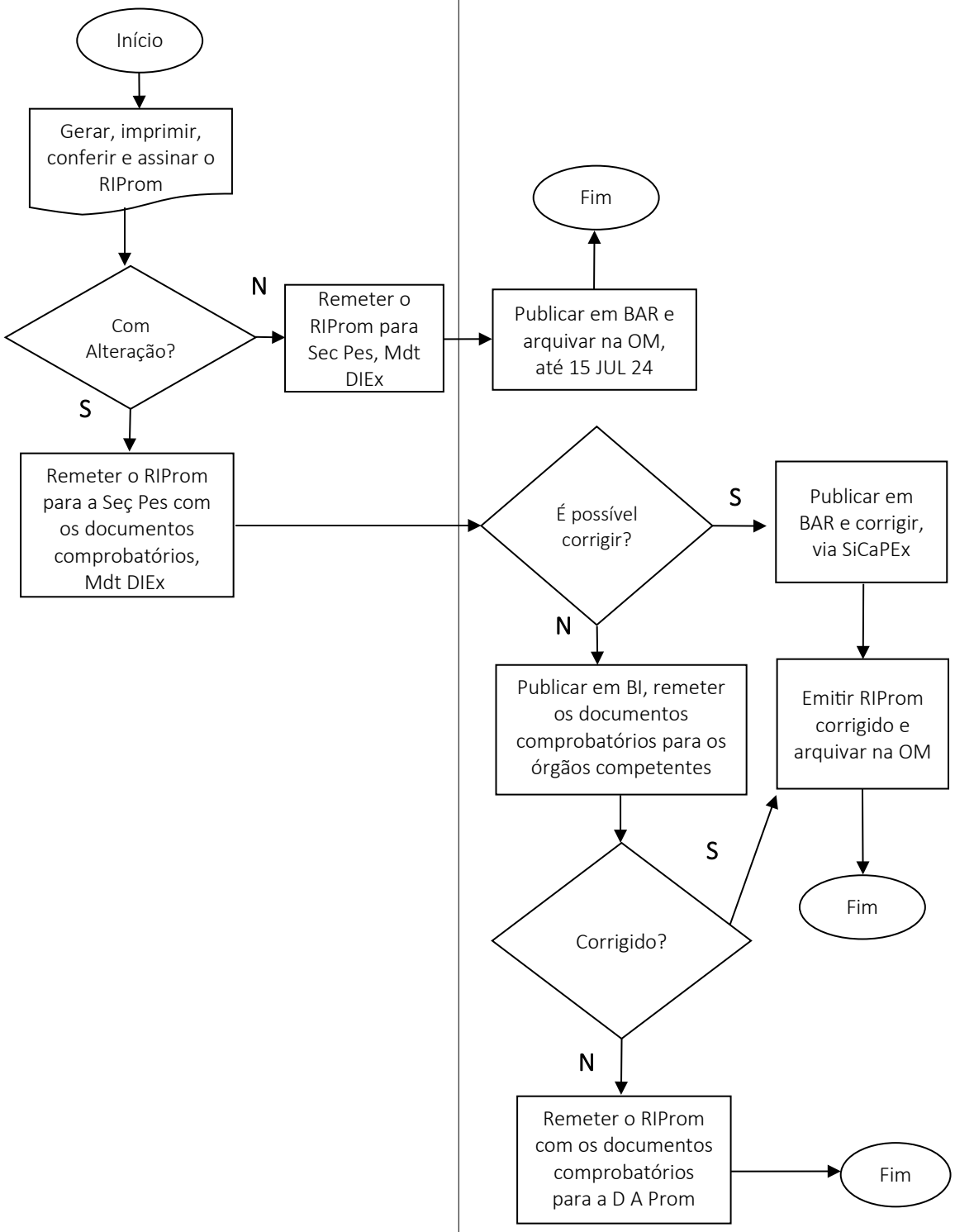

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS (1)	DGP
Disponibilização da FI Prom para preenchimento.	-	10 JUN 24	-	-
Disponibilização do RIProm.	-	-	-	21 JUN 24
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 21 JUN 24	-	-	-
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.	-	30 JUN 24	-	-
Disponibilização de FVM (inicial), com os dados publicados até 30 JUN 24.	-	-	-	8 JUL 24
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 24 e de responsabilidade da OM.	-	Até 31 JUL 24	-	-
Data-limite para a publicação, em BAR, do relatório de exame de dados individuais.	-	31 JUL 24	-	-
Data-limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.	-	-	31 JUL 24	-
Data-limite para preenchimento da FI Prom.	-	10 AGO 24	-	-
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.	-	Até 15 AGO 24	-	-
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 24, contendo os dados publicados até 30 JUN 24 e homologados na BDCP até 15 AGO 24.	-	-	-	26 AGO 24
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 24 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 26 AGO 24	-	-	-
Data-limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.	-	2 SET 24	-	-
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	-	-	-	Até 18 OUT 24
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.	-	-	-	Até 15 NOV 24
Publicação das portarias de promoções.	-	-	-	Até 29 NOV 24

Legenda:

(1) Aviso nº 01/2016/DTI, DE 14 JUN 16.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Determinar que os comandantes/chefes/diretores das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilitem de serem submetidos a uma inspeção de saúde para Controle Periódico de Saúde, poderão constar no Quadro de Acesso (QA), se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o Serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 1º de dezembro de 2024;

III - caso existam militares abrangidos pelos limites e que tenham sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército por mais de 1 (um) ano ou que se encontrem agregados por mais de 2 (dois) anos, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, remeter à D A Prom até 23 de agosto de 2024, histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma **ex officio**, para atendimento do disposto nos incisos II e III do art. 106. da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1);

IV - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 31 de julho de 2024;

V - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral, do trabalho ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2024, disponibilizada a partir de 8 de julho de 2024, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2024; no sítio eletrônico https://svm.eb.mil.br/; e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet ou intranet, campo informações de pessoal e:

1. realizem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2024, disponibilizada a partir de 26 de agosto de 2024, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2024 e homologados na BDCP, até 15 de agosto de 2024, com o relatório do exame de dados individuais, visando confirmar o trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem ao Comando da OM, via DIEx, caso haja desacordo entre a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2024 e a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais, devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias;

b) informem ao comando da OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção em processamento, quando for réu em ação penal por crime doloso ou culposo ou se foi indiciado com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), em caso de alteração da situação jurídica que ocorra posteriormente ao preenchimento da declaração mencionada no item 1 da alínea "a" ; e

c) poderão apresentar recurso de composição de QA, caso sejam notificados em razão de demérito(s) constante(s) no RIP ou na Ficha Disciplinar, com o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da notificação;

VI - providenciar a entrega da documentação ao militar que eventualmente seja notificado pela Comissão de Promoções de Sargentos (CPS) e informar à D A Prom a data do ciente pelo mesmo, em razão de demérito(s) constante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na ficha disciplinar;

VII - orientar a comissão de exame de dados individuais, para confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2024, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 490, de 9 de abril de 2024;

VIII - providenciar, caso seja necessário, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2024;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de julho de 2024, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2024; e

c) a homologação na BDCP, até 15 de agosto de 2024, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2024;

IX - informar, até 31 de julho de 2024, as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no **link**: http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet);

X - determinar ao chefe da seção de pessoal da OM, que realize as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

XI - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) for indiciado e com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP);

j) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

k) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

l) situação de agregação ou reversão;

m) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

n) desaparecimento, extravio ou deserção;

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17, 19 e 20 do Regulamento de Promoções de

Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006; e

p) lançamentos que incidam no cômputo do tempo de serviço;

XII - verificar os aditamentos da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no link: http://daprom.dgp.eb.mil.br/nossos-aditamentos-vm/, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas nos incisos IX e XI devem constar, obrigatoriamente:

I - graduação do militar;

II - QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 469, de 29 de novembro de 2023.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive)	Identidade
Infantaria	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	1028895546
Cavalaria	RENI MARTINS COÊLHO	0435235445
Artilharia	WÁLBER HIGINO MARQUES DE SOUZA	0435202643
Engenharia	LEYDVANDO CAVALCANTE VELOSO	0435223342
Comunicações	ROGERIO ROSA DOS SANTOS	0828093344
Intendência	JOÃO PAULO DOS SANTOS LEITE	0131839342
Manutenção de Viatura Auto	MARCOS AYRON DE MELO NASCIMENTO	0131847949
Manutenção de Armamento	ROBSON ALBERNAZ ANTAS	0131836843
Mecânico Operador	WILLE MARGRAF	0131833741
Manutenção de Comunicações	BRUNO PIMENTEL SANTOS	0131858144
Aviação Manutenção	GIULIANO BAPTISTA DA SILVA	0216809145
Aviação Apoio	FAGNER FELIX	0216806349
Saúde Apoio	CID MEDEIROS COSTA	1240084143
Auxiliar de Enfermagem	----------	----------
Técnico de Enfermagem	----------	----------
Topografia	LEONARDO NUNES DA SILVA	0131843849
Músico	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO	0419860648

2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

QMS	Até o 2º Sgt (inclusive)	Identidade
Infantaria	JEAN RICARDO DA NOBREGA ALVES	0401573951
Cavalaria	LUIZ GUSTAVO VIEIRA DE MENDONÇA	0401537253
Artilharia	JOSÉ ERNO DA ROSA JUNG	0401441951
Engenharia	DIOCELDE MARQUES DE OLIVEIRA NETO	0938904943
Comunicações	CRISTIAN NORONHA BRUCK	0938904349
Intendência	PANDAVAS FLÔRES LOPES	0115903155
Manutenção de Viatura Auto	MARIO ALAN DE OLIVEIRA LIMA	0115818155
Manutenção de Armamento	MARCOS BELMONTE MARTINS	0115629453
Mecânico Operador	VINICIUS DOS SANTOS ROLIM FRAGOSO	0115581753
Manutenção de Comunicações	ALFREDO SOARES FERREIRA	0115714859
Aviação Manutenção	ANDRÉ RENATO MORCELLI	0218505642
Aviação Apoio	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	0218508349
Saúde Apoio	----------	----------
Técnico de Enfermagem	AMANDA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	0400687455
Topografia	FELIPPE PONTES DA COSTA	0938906344
Músico	GILBERTO DE SOUZA BARBOSA SÁ	0115889255

3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

QMS	Até o 3º Sgt (inclusive)	Identidade
Infantaria	JARDEL CARLOS MONTEIRO	1001907771
Cavalaria	DARLAN SILVA BELONI	0402517270
Artilharia	OTONIEL DE ARAUJO OLIVEIRA	0802052076
Engenharia	DANILO GAVINHO DE PAULA JUNIOR	1109933778
Comunicações	REYNAN CESAR LIMA BARACHO	0704924372
Intendência	YURI COSTA DE LIMA	1001903978
Manutenção de Viatura Auto	ELISSON HORA NEPOMUCENO MELO	1001899879
Manutenção de Armamento	NEVERTON MACEDO DE FREITAS	0303137657
Mecânico Operador	HUGO VINICIUS PIRES DAS CHAGAS	0205364771
Manutenção de Comunicações	LUCAS EDUARDO SIMON	0302506274
Aviação Manutenção	MARCOS VINICIUS MACHADO RAMIREZ	0402398879
Técnico de Enfermagem	LAIS TRINDADE RIBEIRO	0110955374
Topografia	PEDRO HENRIQUE GUERRA DE ALMEIDA	0402408272
Músico	WARLEY GOMES NUNES	0402497978

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Sgt Inf (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
2º Sgt Inf (000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 21 de junho de 2024, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimí-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à seção de pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 31 de julho de 2024.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 2 de setembro de 2024.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontra na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4.FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

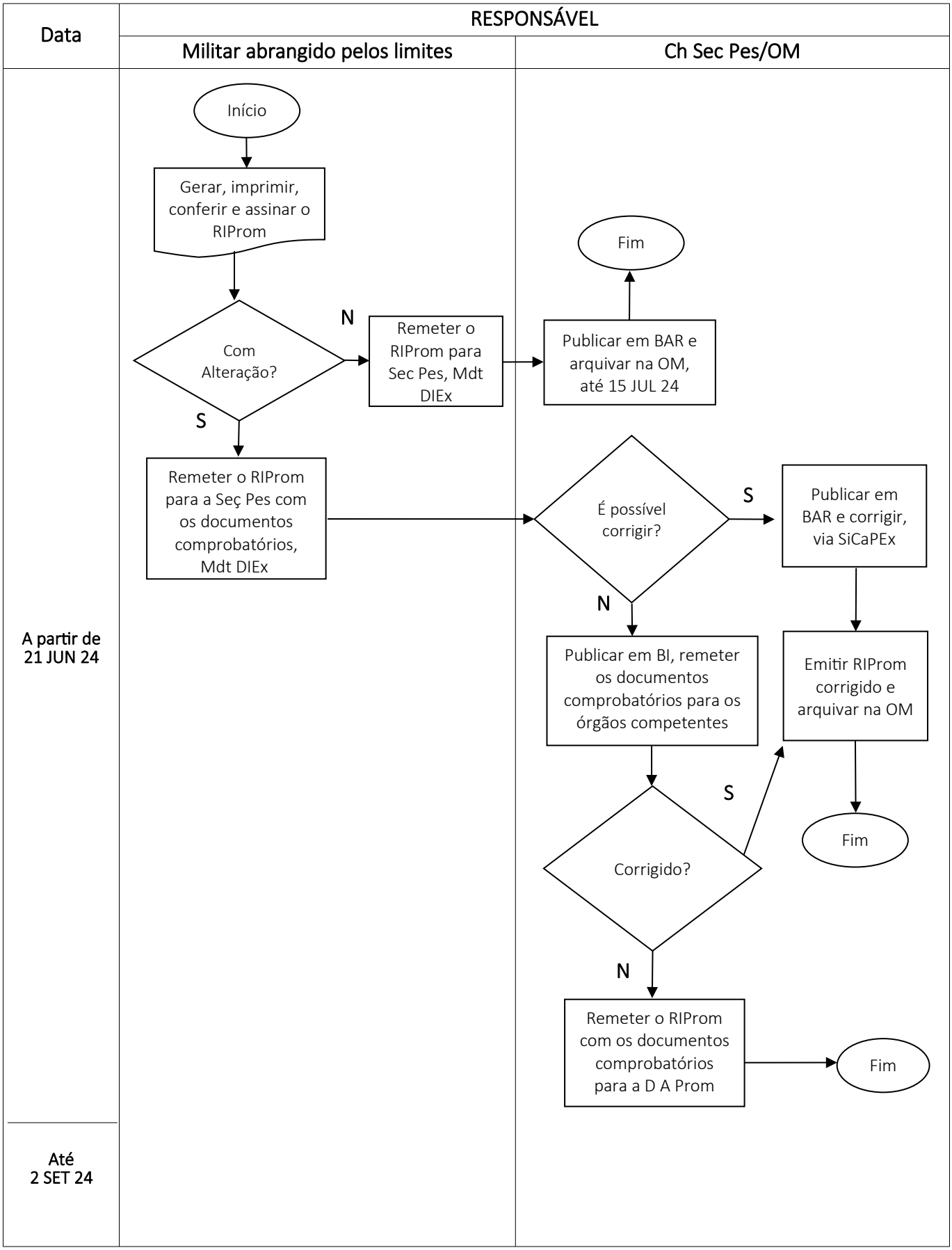

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2024

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS (1)	DGP
Disponibilização do RIProm.	-	-	-	21 JUN 24
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 21 JUN 24	-	-	-
Encerramento das alterações e data-limite para publicação dos eventos ocorridos.	-	30 JUN 24	-	-
Disponibilização de FVM, com os dados publicados até 30 JUN 24.	-	-	-	8 JUL 24
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 24 e de responsabilidade da OM.	-	Até 31 JUL 24	-	-
Data-limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.	-	31 JUL 24	-	-
Data-limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.	-	-	31 JUL 24	-
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.	-	Até 15 AGO 24	-	-
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 24, contendo os dados publicados até 30 JUN 24 e homologados na BDCP até 15 AGO 24.	-	-	-	26 AGO 24
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 24 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 26 AGO 24	-	-	-
Data-limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.	-	2 SET 24	-	-
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	-	-	-	Até 18 OUT 24
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.	-	-	-	Até 15 NOV 24
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.	-	-	-	Até 30 NOV 24
Publicação das portarias de promoções.	-	-	-	Até 30 NOV 24

Legenda:

(1) Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 498, DE 20 DE MAIO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções dos terceiros-sargentos à graduação de segundo-sargento do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2024:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
3º Sargento QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2020 (inclusive) e que tenham sido promovidos pelo critério de merecimento a Cabo.
	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2020 (inclusive) e que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas:

I - cumprir o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

c) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

d) Portaria do Comandante do Exército nº 444, de 23 de março de 2018, que fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.034, de 16 de agosto de 2023;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30- IR-20.016), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria nº 461 – DGP/C Ex, de 20 de setembro de 2023; e

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, que trata da promoção do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018;

II - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2024;

III - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma inspeção de saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no Quadro de Acesso (QA), se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o Serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 1º de dezembro de 2024;

IV - designar, em BI, comissão de exames de dados individuais encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B;

V - confrontar, por intermédio da comissão, a documentação providenciada pelo militar abrangido pelos limites e descrita no § 1º do art. 2º desta Portaria, com respectivos dados cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP);

VI - providenciar as inclusões, correções e atualizações identificadas pela comissão no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx);

VII - determinar que o operador do SiCaPEx:

a) inicie a proposta de promoção do abrangido no Sistema de Apoio a Promoção de Sargentos do Quadro Especial (SAPQE), acessando o link: qe.daprom.dgp.eb.mil.br, disponibilizado no sítio eletrônico da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

b) envie proposta de promoção, pelo SAPQE, ao chefe da seção de pessoal da OM (oficial validador do SiCaPEx); e

c) informe ao militar abrangido a situação de sua proposta de promoção;

VIII - determinar que o chefe da seção de pessoal da OM confeccione a Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo do Anexo A, e valide no SAPQE, a proposta eletrônica, enviando-a ao homologador;

IX - acompanhar pelo SAPQE, a situação da proposta do militar abrangido pelos limites;

X - informar à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos nos limites que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) transferência para a reserva remunerada, a pedido ou ex officio;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento ou extravio; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006;

XI - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal; e

XII - remeter à D A Prom cópia autêntica do BI que publicou conclusão do CFC e cópia autêntica da promoção à graduação de cabo, dos militares impedidos pelo inciso I do art. 19 do R-196, atualizando estas informações na BDCP.

§ 1º Cabe ao militar incluído nos limites remeter à comissão de exame de dados individuais designada em BI, mediante DIEx, até 15 de agosto de 2024, os seguintes documentos:

I - ficha individual;

II - ficha disciplinar;

III - cópias das folhas de alterações se for o caso;

IV - declaração de próprio punho que não responde a processo criminal, por crime doloso, na Justiça Comum Federal ou Militar; e

V - declaração de próprio punho que não foi reincluído no serviço ativo por força de decisão judicial.

§ 2º O homologador do SiCaPEx deverá, até 18 de setembro de 2024, valendo-se da ficha de avaliação para promoção e das descrições das competências constantes do Anexo C, transcrever a conceituação para o SAPQE e homologar a proposta de promoção.

§ 3º Após o envio da proposta de promoção pelo homologador do SiCaPEx, somente a D A Prom poderá, mediante recebimento da documentação comprobatória, modificar a situação de impedimento ou desimpedimento de militar abrangido pelos limites.

Art. 3º Determinar que as OM arquivem, para fins de consultas futuras, a documentação básica constante do § 1º do art. 2º desta Portaria e a Certidão de Dados Individuais, prevista no Anexo A, não havendo mais necessidade de remetê-las para a D A Prom.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex 470, de 29 de novembro de 2023.

ANEXO A – MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
OM:	C Mil A:	Grau de escolaridade:
Data de praça:	Data de nascimento:	
Data da última promoção:	Oriundo de: ( ) cabo ( ) Taifeiro-Mor	
Data da promoção a cabo:	Critério da promoção a cabo: ( ) Merec ( ) Antg	
BI (Nr e data) que publicou a promoção a cabo:		
Data de conclusão do CFC:		
BI (Nr e data) que publicou a conclusão do CFC:		
Tempo de efetivo serviço até___/___/___:		

Certifico, para fins de processamento das promoções em (DD/MM/AA), que o (Grad), identidade nº 000000000-0 (NOMECOMPLETO), encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Possui ensino fundamental completo?		
2. Agregação _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação		
3. Atingirá, até a data da promoção (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		
4. Preso, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		
5. Denunciado em processo crime na justiça militar (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado (**sub judice**).		
6. Denunciado em processo crime na justiça comum (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado (**sub judice**).		
7. Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado **ex officio**.		
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		
10. Em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período:		
11. Gozou Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período: Fim do período:		
12. Em gozo/gozou Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF) por mais de um ano.		
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		

14. Considerado desaparecido ou extraviado.						
15. Considerado desertor.						
16. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.						
17. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.						
18. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta.						
19. À disposição de ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						
20. Realizou inspeção de saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações de Militares).						
Finalidade	**Parecer**	**Sessão/Data**	**BAR**	**Data**		
IS/CPS, VCL e Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações de Militares.	Apto/Apto com recomendações/ Inapto/Incapaz Tmpr/ Incapaz Definitivo	……/……	BAR nº...	DD/MM/AAAA		
21. Classificação, no mínimo, no comportamento "BOM".						
22. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.						
Registro do último TAF válido	Data de Realização	Menção	BI	Data de publicação		
	DD/MM/AAAA	……	BI nº	DD/MM/AAAA		

(*) condições de acesso previstas no R-196.

Nome completo e posto
Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta certidão.

Local,_____de_____de_____.
Nome completo e graduação
Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE (preenchido de próprio punho)

Este Comandante avalia que o militar pode ser promovido pelo critério de (antiguidade/merecimento).

Local,____de_____20.....

Esta Certidão foi publicada no BAR nº_____, de____/_____/_____, desta OM.

Marca D'água

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
3º Sgt QE (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
3º Sgt QE (000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha Militar de Prata
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

1. AVALIADO

a. _____ (Graduação, Nome e OM)	
b. _____ (Identidade)	c. _____ (Data da última promoção)

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)
1. Integridade		6. Técnico-Profissional	
2. Responsabilidade		7. Resistência Física	
3. Postura e Apresentação		8. Camaradagem	
4. Disciplina		9. Dedicação	
5. Liderança		10. Iniciativa	

(*) Devem ser atribuídos graus de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 1 (um) ponto, sendo 10 (dez) o grau de melhor desempenho.

3. CONCEITO SINTÉTICO(*)

_____

_____

(*)Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

4. MÉRITO MILITAR

a. Componentes da Profissão Militar

TAF/TAT	MENÇÃO	PUBLICAÇÃO
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		

b. Comportamento: _____

c. Tempo de Serviço(*):_____

(*) Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO(*)

Grad/Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

(*)Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir de OM

ANEXO D
CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Responsável		Providências	Prom 1º DEZ
OM	Militar abrangido pelo limite	Remeter, via DIEx, a documentação prevista no § 1º do art. 2º para a comissão nomeada em BI.	Até 15 AGO 24
	Operador do SiCaPEx	Iniciar proposta de promoção do QE pelo **link**: qe.daprom.dgp.eb.mil.br.	A partir de 31 JUL 24
		Dar ciência da situação da proposta de promoção e dos motivos de impedimento ao militar abrangido.	Até 14 AGO 24
	Validador do SiCaPEx	Conferir e validar a proposta de promoção.	Até 2 SET 24
	Homologador do SiCaPEx	Conferir, lançar as menções atribuídas na ficha de promoção (A e B) e homologar a proposta de promoção no SAPQE.	Até 18 SET 24
	OM	Remeter à D A Prom documentos comprobatórios que impedem ou desimpedem o militar em QA.	A partir de 18 SET 24
D A PROM		Bloquear acesso das OM ao SAPQE.	19 SET 24
		Analisar as propostas e gerar Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).	A partir de 19 SET 24
		Publicar QAA e QAM em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	Até 22 OUT 24
		Assinar as portarias de promoção e publicar em Boletim do Exército (BE) e Diário Oficial da União (DOU).	Até 29 NOV 24

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 499, DE 20 DE MAIO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2024:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuem quinze anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2024 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, vinte anos de serviço até 30 de novembro de 2024 (inclusive).
Taifeiro-Mor	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Solicitar que os comandos militares de área que possuírem cabos e taifeiros-mores abrangidos pelos limites:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências;

c) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

d) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.034, de 16 de agosto de 2023;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30- IR-20.016), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria nº 461 – DGP/C Ex, de 20 de setembro de 2023;

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018; e

i) Portaria nº 291 – EME, de 15 de dezembro de 2014, que estabelece Normas para promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial (QE), Cabos, Taifeiros-Mores e Soldados com quinze ou mais anos de efetivo serviço no Exército;

II - orientem as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas quanto à confecção do quadro de organização de cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço e do quadro de organização dos taifeiros-mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, de acordo com o Anexo A;

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) os respectivos QA, conforme prevê a Portaria nº 291 – EME, de 15 de dezembro de 2014; e

IV - remetam cópia das promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem

submetidos a uma inspeção de saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no Quadro de Acesso (QA), se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o Serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 1º de dezembro de 2024;

III - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de setembro de 2024, os seguintes documentos:

a) o quadro de organização de cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

b) o quadro de organização dos taifeiros-mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

c) a Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mor (FCC/FCTM), de acordo com o Anexo B;

IV - informar ao C Mil A enquadrante, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento ou extravio; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006; e

V - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 471, de 29 de novembro de 2023.

ANEXO A – MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAFIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

ANEXO B – MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

ANEXO A

MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CABOS							
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Critério Prom Cb	Data Prom Cb	OM	Impedimento/ Excludentes*
01							
02							

TAIFEIROS-MORES						
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Data Prom TM	OM	Impedimento/ Excludentes*
01						
02						

(*) Legenda: elencar os impedimentos ou excludentes previstos no R-196 (Regulamento de Promoções de Graduados do Exército) em que os militares incidem, se for o caso.
(a) ...

ANEXO B

MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

Nome:			
QM:	Idt:	OM:	Data Prom:

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO até ___/___/___		Comportamento
Total:	Na Graduação:	

Possui 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental (1º grau) ou equivalente?	Satisfaz às condições previstas no R-196?

Data de nascimento:	Data de praça:

ATRIBUTO	CONCEITO (*)	ATRIBUTO	CONCEITO (*)
1. VALOR PROFISSIONAL		2. VALOR MORAL	
a. Espírito Militar		14) Lealdade	
1) Entusiasmo		15) Coragem	
2) Camaradagem		16) Responsabilidade	
3) Correção de Atitudes		3. VALOR INTELECTUAL	
4) Dedicação			
5) Apresentação Pessoal		17) Comunicação, Expressão e Objetividade	
b. Desempenho Funcional		18) Conhecimentos Gerais e Profissionais	
6) Capacidade de Trabalho		4. VALOR FÍSICO	
7) Iniciativa			
8) Zelo pelo Material		19) Aptidão Física	
9) Cooperação		20) Resistência	
c. Aptidão para o Comando de Fração ou Chefia de Equipes		21) Disposição	
10) Decisão		22) Sobriedade	
11) Direção e Controle		5. CONDUTA CIVIL E MILITAR	
12) Senso de Julgamento			
13) Estabilidade Emocional			

(*) Legenda: E (excelente), MB (muito bom), B (bom), R (regular) ou I (insuficiente).

CONCEITO DO COMANDANTE

O cabo/taifeiro-mor_____ (possui/não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como 3º sargento. Este Comandante é de parecer _____ (favorável/desfavorável) à sua promoção.

Local, de de 20___.

Assinatura Cmt OM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 622, DE 24 DE MAIO DE 2024

Aprovação de Projeto Cultural de Interesse do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20 e art. 21 da Seção III, do Capítulo II, das Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N-10.001), 1ª Edição, 2016, aprovadas pela Portaria nº 167 – DECEx, de 12 de Setembro de 2016, e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar a execução do Projeto Cultural de restauração do Forte de Coimbra, localizado no município de Corumbá, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2024.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 444, DE 23 DE MAIO DE 2024

Cria o Estágio de Auxiliar de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas, estabelece as condições de funcionamento e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Auxiliar de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas, com a finalidade de capacitar militares para a execução de tarefas relacionadas ao exercício da função de Auxiliar de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (AODLA), por intermédio do canal técnico, junto ao Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex).

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir do ano de 2024;

III - tenha como universo de seleção militares designados ou que estejam exercendo a função de AODLA no Órgão de Direção Operacional (ODOp), nos órgãos de direção setorial (ODS), nos órgãos de assistência direta e imediata (OADI), nos comandos militares de área (C Mil A) e suas organizações militares (OM);

IV - seja disponibilizado na modalidade de educação híbrida, com atividades a distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército, e presenciais. Pode também ser realizado totalmente a distância;

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão da fase EAD até o último dia útil antes do início da fase presencial;

VII - tenha o formato autoinstrucional na fase EAD;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Centro de Doutrina do Exército;

IX - tenha como Órgão Gestor o COTER; e

X - siga as orientações técnico-pedagógicas emitidas pela Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) e pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 446, DE 28 DE MAIO DE 2024

Aprova o Programa-Padrão EB70-PP-11.224 – Adestramento Básico das Unidades de Cavalaria de Selva, Edição Experimental, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão EB70-PP-11.224 – Adestramento Básico das Unidades de Cavalaria de Selva, Edição Experimental, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão EB70-PP-11.224 – Adestramento Básico das Unidades de Cavalaria de Selva, Edição Experimental, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 447, DE 28 DE MAIO DE 2024

Aprova o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.518 – Estágio Básico do Combatente Aeromóvel, Edição Experimental, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.518 – Estágio Básico do Combatente Aeromóvel, Edição Experimental, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.518 – Estágio Básico do Combatente Aeromóvel, Edição Experimental, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.630, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 09243.200133/2024-81, resolve

DESIGNAR

a Tenente-Coronel MARCIA FREITAS DE HOLLANDA CAVALCANTI, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), como United Nations Military Observer (UNMO), no período de 7 de junho de 2024 a 6 de junho de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no inciso VIII do art. 4º da Portaria GM-MD nº 4.685, de 19 de setembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 103, de 29 MAIO 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.680, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60094.001229/2024-77, resolve

DESIGNAR

a Major-Brigadeiro Médica CARLA LYRIO MARTINS e a Tenente-Coronel (EB) SELMA LÚCIA DE MOURA GONZALES, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da cerimônia de assinatura do Memorando de Entendimento entre o Instituto de Defesa Nacional (IDN) e a Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizada na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 1º a 4 de julho de 2024, incluído o trânsito, com ônus para a ESD.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 103, de 29 MAIO 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Cav (0204771943) ANGELO DINIZ COMASSETTO, do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Uruguaiana-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 696, DE 21 DE MAIO DE 2023

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "b", o inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;
- Ten Cel Inf (0130282148) DANIEL PASCHOAL ZANINI; e
- Maj Cav (0333765741) TIAGO HAAG OCANHA.

PORTARIA – C Ex Nº 698, DE 21 DE MAIO DE 2024

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Cel Inf (0114794944) GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;
- Cel Com (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- Ten Cel Inf (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;
- Ten Cel Inf (0113036941) DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR;
- Ten Cel Cav (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA; e
- 1º Ten QAO (0434180741) MARCELO DA SILVA VELOSO.

PORTARIA – C Ex Nº 699, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), 2º Ten QAO (0434137543) IVAN BARROS DE LIMA, do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Porto Velho-RO).

PORTARIA – C Ex Nº 700, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Inf (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA, do 1º Batalhão de Polícia do Exército (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 702, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (1138666449) GUSTAVO MUNIZ CAON, do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Corumbá-MS).

PORTARIA – C Ex Nº 703, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj QMB (0131735847) PAULO ALEXANDRE FUZARO, do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (Taubaté-SP), para a Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br), Junto à empresa Helicópteros do Brasil S/A (HELIBRAS), sediada em Itajubá-MG.

PORTARIA – C Ex Nº 704, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap Eng (0220916142) GABRIEL ANDRUSAITIS DE SOUZA, do Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), Caçapava-SP, para o Escritório de Gestão Logística do Projeto H-XBR (EGLog/HXBR), sediado em São Paulo-SP.

PORTARIA – C Ex Nº 705, DE 21 DE MAIO DE 2024

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf (0130891344) ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA.

PORTARIA – C Ex Nº 708, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com DIÓGENES RODRIGUES DA SILVA, do COLOG, para participar da International Eurosatory 2024 (Atv PVANA G5 – D2-C279), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 15 a 22 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COLOG/C Mat.

PORTARIA – C Ex Nº 712, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten QEM Qmc MARIA CAROLINA GONÇALVES FESTAS VIEIRA, do IDQBRN, para participar do Basic Course do International Training Cycle on Assistance and Protection for Women First (Atv PVANA G5 –

D2-C277), na cidade de Spiez, na Confederação Suíça, no período de 29 de junho a 7 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total dos custos a cargo da Organização para Proibição de Armas Químicas.

PORTARIA – C Ex Nº 713, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng ALESSANDRO PINTO NUNES, do Gab Cmt Ex, para Execução do Exercício Multinacional PANAMAX 2024 (Atv PVANA G5 – D2-B209), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 18 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 715, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Com (0216467548) ALAN DIEGO FLACH, do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), para o Centro Conjunto de Operações Aéreas (CCOA), do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 718, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Com WALACE PAYSAN GOMES, do CDCiber e o Cel Com HARLEY DE PINHO, do ComDCiber, para participar do Curso de Planejamento de Operações de Ciberdefesa (Atv PVANA G5 – D1-C087), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 12 a 27 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 719, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf REYNALDO RANGEL JUNIOR, do Gab Cmt Ex, para participar da Visita Oficial do Comandante do Exército à República Popular da China (Atv PVANA G5 – G2-D055B), na cidade de Pequim, no período de 4 a 14 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 720, DE 22 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 2º Ten QAO (1126827441) CARLOS RAISEL GONÇALVES, do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Amambaí-MS).

PORTARIA – C Ex Nº 721, DE 22 DE MAIO DE 2024

Exoneração e nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cap Com (0116281551) CRISTIANO MONTEIRO NUNES; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cap Com (0116281551) CRISTIANO MONTEIRO NUNES.

PORTARIA – C Ex Nº 722, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QCO Infor MARCUS ALBERT ALVES DA SILVA e o 1º Ten QEM Met MATHEUS DA SILVA DOMINGOS, ambos do CTEx, para participar da International Eurosatory 2024 (Atv PVANA G5 – D2-C266 e C267), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 16 a 22 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total dos custos a cargo do Convênio FINEP/FABEB/CTEx.

PORTARIA – C Ex Nº 724, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ANDRE LUIZ PEREIRA e o 1º Sgt Art CLAUDENIR DA SILVEIRA CARDOSO, ambos da EsACosAAe, para participar da International Eurosatory 2024 (Atv PVANA G5 – D1-C172), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 15 a 22 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 725, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS e o Ten Cel Eng DAN MILLI PEREIRA, ambos da ECEME, para participar como pesquisadores do IMM, do congresso acadêmico da Latin American Studies Association (LASA) (Atv PVANA G5 – D2-A118), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 11 a 16 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 726, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Art (0149971434) EMERSON GARCIA CAVALEIRO, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 727, DE 23 DE MAIO DE 2024

Autorização para afastamento do País de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; considerando o disposto na alínea "i" do inciso VI do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; inciso V do art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 278, de 17 de janeiro de 2024; e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64219.000726/2024-55, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da Servidora Civil IACI MIRANDA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.547.008, Pesquisadora, classe Titular, padrão III, lotada no Centro Tecnológico do Exército (CTEx), com ônus limitado, no período de 16 a 22 de junho de 2024, incluindo o período de trânsito, para participar da ação de capacitação Eurosatory – Internacional land and airland Defence and Security Exhibition, em Paris, na República Francesa.

As despesas com o pagamento de diárias e passagens serão custeadas pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), com recursos do Convênio nº 01.22.0546.00, Projeto Blindar, cabendo ao Comando do Exército somente o ônus da remuneração e outros direitos a que faz jus a servidora.

PORTARIA – C Ex Nº 728, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf IURI MELO TAVARES, do Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth, para frequentar o Curso de Mestrado em Direção Estratégica – **Curso de Maestría en Dirección Estrategica** e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escuela Superior de Guerra (Atv PCENA V24/166), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2024 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 729, DE 23 DE MAIO DE 2024

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Cel Inf (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Cel Inf (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel Inf (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Cel Inf (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do C Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Cel Inf (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do C Fron RIO NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
- do C Fron RONDÔNIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Cel Inf (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do C Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Cel Inf (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel Inf (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Cel Inf (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Cel Inf (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Cel Inf (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Cel Inf (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Cel Inf (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Cel Inf (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Cel Inf (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Cel Inf (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Cel Inf (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;

- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Cel Inf (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Cel Inf (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Cel Inf (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Cel Inf (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel Inf (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Cel Inf (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Cel Inf (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Cel Inf (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel Inf (0113634547) MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Cel Inf (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Cel Inf (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Cel Inf (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Cel Inf (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Cel Inf (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel Inf (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Cel Inf (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel Inf (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Cel Inf (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel Inf (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel Cav (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel Cav (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Cel Cav (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel Cav (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel Cav (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Cel Cav (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel Cav (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Cel Cav (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Cel Cav (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Cel Cav (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Cel Cav (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Cel Cav (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel Cav (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel Art (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Cel Art (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel Art (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel Art (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel Art (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Cel Art (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel Art (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel Art (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel Art (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;

- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel Art (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Ten Cel Art (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel Art (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Cel Art (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Cel Eng (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Cel Eng (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Cel Eng (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Cel Eng (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel Eng (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Cel Eng (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Cel Eng (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel Eng (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel Eng (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel Eng (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Cel Com (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel Com (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel Com (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel Com (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Cel Com (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Cel Com (0111546941) LUIZ FERNANDO COUTO LEITE;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel Com (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel Com (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel Int (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel Int (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel Int (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel Int (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Int (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Int (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel Int (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel Int (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel Int (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel Int (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel Int (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel Int (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel Int (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel Int (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Cel Cav (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;
- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel Com (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel Eng (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel Art (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel Eng (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel Cav (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Cav (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel Cav (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Cel Eng (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel Cav (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel Cav (0309725547) LEDSON SCHWALB;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel Inf (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Cav (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel Cav (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel Inf (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Art (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Cel Inf (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel Inf (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do CMC (Salvador-BA), o Cel Inf (0187567136) CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS;
- do Pq R Mnt/10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO/7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO/11ª RM (Brasília-DF), o Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel Inf (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel Inf (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel Inf (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0187402938) ALINSON DE PAULA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel Inf (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel Inf (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel Inf (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel Art (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel Art (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel Med (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Farm (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel Eng (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel Med (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Ten Cel Farm (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel Med (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel Med (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel Med (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel Med (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel Med (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel Eng (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav (0204726442) FABIO COLANGELO SANTOS;
- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel Inf (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel Cav (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel Cav (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel Inf (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel Inf (0130574049) RODRIGO ROZAS;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel Inf (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel Inf (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;
- do C Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel Inf (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;
- do C Fron RIO NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel Inf (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
- do C Fron RONDÔNIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel Inf (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
- do C Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel Inf (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0130890544) MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel Inf (0130282148) DANIEL PASCHOAL ZANINI;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel Inf (0130912041) RAFAEL PEREIRA BEZERRA;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel Inf (0130890049) LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel Inf (0130909146) MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel Inf (0937316446) ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel Inf (1138363344) ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0332633445) ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR;
- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Ten Cel Inf (0130911043) FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel Inf (0130881543) ROMULO TORRES RAMIRO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel Inf (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel Inf (0130907348) VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel Inf (1127148748) DIOGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel Inf (0925967143) ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel Inf (0420304248) VICTOR BERNARDES DE FARIA;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel Inf (0113036941) DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR;
- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel Inf (1010669743) WAGNER PERES LEITE;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel Inf (0130544844) HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel Inf (0130570849) FAUSTO CALADO DE CARVALHO;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel Inf (0196160634) THIAGO CUNHA GOMES;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel Inf (0114794944) GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel Inf (0736089145) PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel Inf (0130539844) HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel Inf (0130567340) MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel Inf (0130284649) MARCELO SOUSA DE PINHO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0420281743) RAFAEL RIBEIRO SALES;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0130546047) CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA;

- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Inf (0114797749) RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel Inf (0130891344) ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel Inf (0130915242) EDNEI MACHADO;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0420276743) RICARDO ASSIS VITÓRIO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel Inf (0130889041) MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj Inf (0420233249) CARLOS MARCELO DA SILVA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel Inf (0216463349) RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel Cav (0196438832) DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Maj Cav (0131488249) JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel Cav (0130298144) PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel Cav (0112718341) JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel Cav (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Cav (0115350142) LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Maj Cav (0724954243) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel Cav (0332013143) THIAGO CARON DA SILVA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel Cav (0130282742) LUIZ FERNANDO CORADINI;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel Cav (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel Cav (1138332349) CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel Cav (1127273140) ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Cav (0196737035) RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav (0216454744) BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel Cav (0111454443) MARCEL HERMAN HEISE;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Art (0216466649) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (0130908049) EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (0216490144) RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel Art (0196307334) MARIO HENRIQUE MADUREIRA;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel Art (0216460543) LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel Art (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel Art (0216488841) RAFAEL SILVA RUIZ;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel Art (1138775349) PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel Art (0216459545) JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel Art (0926377946) GILDSON BORGES DA SILVA;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (0216453548) ADRIANO MURAROLI BERNARDES;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel Art (0111875142) FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Maj Art (0131498040) LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (1239568940) LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj Art (0131505448) ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel Art (0216474643) LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Maj Art (0196921936) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel Eng (0130905748) ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel Eng (1028565347) ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel Eng (1138329048) WARLEY LUIZ DA SILVA;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Eng (0130295546) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel Eng (0130540842) ERIC MONIOS;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel Eng (0111411641) RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Maj Eng (0131489742) ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel Eng (0130883143) JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel Eng (0434033643) HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel Eng (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel Eng (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;
- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Com (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel Com (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel Com (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel Com (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Com (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel Com (0130908940) LÚCIO JERONIMO;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel Com (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel Com (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel Com (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;
- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel Int (0194678132) ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel Int (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel Int (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel Int (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Int (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Int (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel Int (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel Int (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;
- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel Int (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel Int (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel Int (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel Int (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel Int (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel Inf (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;
- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel Inf (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel Cav (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel Inf (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel Inf (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel Art (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Inf (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;
- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel Inf (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel Inf (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Cav (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel Inf (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel Cav (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Inf (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Cav (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel Inf (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Art (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel Inf (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel Inf (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;
- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;
- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;
- do Pq R Mnt/10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;
- da CRO/7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;
- da CRO/11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel Cav (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel Inf (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel Inf (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel Art (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel Eng (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel Inf (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel Com (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel Cav (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;
- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel Inf (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel Med (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel Med (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel Med (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel Med (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel Farm (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel Farm (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel Med (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;
- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel Med (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel Dent (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Med (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel Cav (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;
- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel Art (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel Art (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel Cav (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

PORTARIA – C Ex Nº 731, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel QEM (0115404642) RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 732, DE 23 DE MAIO DE 2024

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cap QAO R/1 ANTONIO MOSÉS CORRÊA, do Cmdo 17ª Bda Inf Sl, a participar como árbitro de pentatlo moderno no Campeonato Mundial Júnior – 2024, em Alexandria, na República Árabe do Egito, no período de 22 de junho a 2 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 733, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf RÉGIS MENDES DE AZEVEDO, da ESA, para desempenhar a função de Graduado de Intercâmbio de Instrutor de Operações na Selva junto à Lightning Academy/25ª Divisão de Infantaria, em Honolulu, Havaí, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 734, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav VÍTOR MELE DE ANDRADE, do 23º Esqd C Sl, para desempenhar a função de Instrutor de Blindados na Escola de Cavalaria do Exército Nacional da Colômbia, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 735, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf JOVANE THOMAZ TRINDADE, do TG 05-018, e o 1º Sgt Inf JULIANO MALATESTA BARBOSA, do 17º B Log L - Mth, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Infantaria General Manuel José Arce, em San Salvador, na República de El Salvador, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 737, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO, do COTER, para participar da International Eurosatory 2024 (Atv PVANA G5 – D1-C102), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 15 a 22 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 738, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAID, do EME, para participar da International Eurosatory 2024 (Atv PVANA G5 – D1-C168), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 15 a 22 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/EPEx.

PORTARIA – C Ex Nº 740, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com FABRÍCIO AVILA GUIMARÃES, do 1º BGE, para participar da International Eurosatory 2024 (Atv PVANA G5 – D2-C281), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 15 a 22 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 741, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, para participar do Combined Operations and Rotations Exercises (CORE 24), no Joint Readiness Training Center, Fort Johnson, nos Estados Unidos da América, a ser realizado no 3º trimestre de 2024, por um período aproximado de 35 dias, com ônus total para o Comando do Exército:

- Cel Cav EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO, do COTER;
- Cel Inf FLÁBIO MEIRELES MACHADO, do CCOMSEx;
- Cel Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI, do COTER;
- Ten Cel Inf ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA, do CCFEx;
- Ten Cel Inf ALYSSON RAFFAEL DA SILVA SCHVENGBER, da DSM;
- Ten Cel Inf ERIK MORAES DE SOUZA, do CMN;
- Ten Cel Cav ODILSON DE MELLO BENZI, do COTER;
- Ten Cel Inf ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS JUNIOR, do Cmdo 7ª DE;
- Ten Cel Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do COTER;
- Maj Art ANTÔNIO MARCOS MARQUES DOS ANJOS, do CMN;
- Maj Cav CARLOS ALBERTO NEMITZ MARTINS, do CA-Sul;
- Maj Inf EZRA TATSUMI KIMURA DE MORAES, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
- Maj Sv Int GABRIEL LEITE ALVES, do EME;
- Maj Inf HÉLIO RÉGUA BARCELOS NETO, do 52º BIS;
- Maj Sv Int LEONARDO GABE LOPES, da Ba Ap Log Ex;
- Maj Med LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA, da D Sau;
- Maj Cav MATEUS FERNANDES BRUM DA SILVA, do COTER;
- Maj Cav PAULO ROBIN PRESTES, do 1º B Op Psc;
- Maj Sv Int TIAGO REBOUÇAS FELIX, do COLOG;
- Maj Inf SÉRGIO MARCOS DA SILVA JUNIOR, do 52º BIS;
- Cap Cav ALLAN BENILSON MORAES MOREIRA, do 1º B Op Psc;

- Cap Cav ANGELO EDUARDO ALEM FILHO, do 6º B Intlg Mil;
- Cap Inf CÁIO VITOR STALLAIKEN CABRAL LIMA, do 52º BIS;
- Cap Cav CELSIUS HENRIQUE KLINGUELFUS MENDES DO NASCIMENTO, do 6º B Intlg Mil;
- Cap Inf DAVID DANIEL PARIZOTTO, do 6º B Intlg Mil;
- Cap Art DIEGO SANTOS DA COSTA, do 1º GAC Sl;
- Cap Inf GUILHERME LUIZ DE ALCANTARA ZENI, do CA-Leste;
- Cap Cav LAWRENCE FIORIN DOS SANTOS, do CA-Sul;
- Cap Inf LUIZ FERNANDO VIEIRA MOUTINHO, do 52º BIS;
- Cap Cav MARCELO ESPINDOLA, do 1º B Op Psc;
- Cap Art RODRIGO AYRES CHAVES, do 1º GAC Sl;
- Cap Eng RONALDO MATIAS SOARES JÚNIOR, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- Cap Cav VINÍCIUS DELLA-FLORA GROSS, do 1º B Op Psc;
- 1º Ten Med BERNARDO AGUIAR DA COSTA, do H Gu Maraba;
- 1º Ten Inf BRUNO PEREIRA PINTO, do CA-Leste;
- 1º Ten Cav HELTON BROGNI PEREIRA JUNIOR, do CA-Leste;
- 1º Ten Inf JOÃO PAULO MACIEL DE CARVALHO LIMA, do 52º BIS;
- 1º Ten Inf LUAN MADDÊO PAULA, do 52º BIS;
- 1º Ten Inf WILLIAN VICTOR VENTURA DUARTE, do 52º BIS;
- 2º Ten Eng ARTHUR FLORENTINO DE OLIVEIRA, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- 2º Ten Art CAIO CÉSAR PETRÍCIO GUIMARÃES, do 1º GAC Sl;
- 2º Ten Inf JONATHAN GONÇALVES LIMA, do 52º BIS;
- S Ten Com JÚLIO CÉSAR MACEDO, do 1º B Op Psc;
- S Ten Art ROBERTO ARANTES BARROCAS, do Gab Cmt Ex;
- 1º Sgt Cav ÉVERTON VINCENT MONTEIRO, do CA-Sul;
- 1º Sgt Inf MARCIO MOURA DE OLIVEIRA, do 52º BIS;
- 1º Sgt Inf MAURÍCIO DE OLIVEIRA, do CA-Sul;
- 1º Sgt Inf THIAGO RIBEIRO ROMERO, do 52º BIS;
- 2º Sgt Mnt Com DIEGO STANGARLIN, do 52º BIS;
- 2º Sgt Sau ERIKA DE SARGES MOREIRA MELLO, do 23º B Log Sl;
- 2º Sgt Cav FÁGNER GABRIEL CÔRTES, do 1º B Op Psc;
- 2º Sgt Mnt Com GABRIEL SANTANA DOS ANJOS VASCONCELLOS, do 52º BIS;
- 2º Sgt MB HELISON PHILLIPE DE FREITAS ARCANJO, do 52º BIS;
- 2º Sgt Cav IGOR MATHEUS GOMES DA SILVA, do 6º B Intlg Mil;
- 2º Sgt Com JUVENAL FERREIRA NOBRE NETO, do 52º BIS;
- 2º Sgt Eng KLEITON ALKMAR DE SOUZA OLIVEIRA, do 1º B Op Psc;
- 2º Sgt Inf LUAN LENNON DOS SANTOS GONÇALVES, do 52º BIS;
- 2º Sgt Cav PEDRO LÚCIO VALENTE MONTEIRO, do CA-Leste;
- 2º Sgt Inf RUAN PARNOV BAIRROS, do 52º BIS;
- 2º Sgt Sau SAMIRA RAYLANE DOS SANTOS ALENCAR, da 23ª Cia Com Sl;
- 2º Sgt Inf WALDIR COSTA OLIVEIRA, do 6º B Intlg Mil;
- 3º Sgt Art ADRIANO RAFAEL CARPINETTI LINS ALVES, do CA-Leste;
- 3º Sgt Inf BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, do CA-Leste;
- 3º Sgt Sau DANIEL FONTANA, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf DAVIDSON LUIS RIBEIRO, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf FÁBIO WILKSON PEREIRA RODRIGUES, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf GABRIEL REZENDE TIAGO, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf GILBERT LUCAS FERNANDES DE ARAÚJO, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf GILENO OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf HENRIQUE GIBILIN PEREIRA, do 52º BIS;
- 3º Sgt Com IAGO DIAS VILELA SANTOS, da 23ª Cia Com Sl;
- 3º Sgt Inf JOÃO VICTOR ALVES LEITE, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf KELVIN MARCELL DOMINGOS FOGAÇA, do 52º BIS;

- 3º Sgt Sau LEONARDO SOBRINHO SANTANA, do 23º B Log Sl;
- 3º Sgt Inf LEOVEGILDO FELDEN PEREIRA JUNIOR, do 52º BIS;
- 3º Sgt Eng LUCAS DE ALMEIDA SILVA, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- 3º Sgt Inf LUIS FILIPE DOS SANTOS, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf LUIZ REIS MENDONÇA, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf MARCELO SILVA DE SOUSA, do CA-Leste;
- 3º Sgt Inf NATHAN TAVARES, do 52º BIS;
- 3º Sgt Com PEDRO BERNARD PIRES SANT'ANNA, do 52º BIS;
- 3º Sgt Int RENAN DE ALMEIDA LOPES, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf RONAN MICHEL CIPRIANO CAMPOS, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf THIAGO DAVID DE PAIVA, do 6º B Intlg Mil;
- 3º Sgt MB VICTOR EMANUEL BRITO GOMES E CUNHA, do 6º B Intlg Mil;
- 3º Sgt Inf VICTOR RODRIGUES DE SOUZA, do CA-Sul;
- 3º Sgt Inf VINÍCIUS VILAS BOAS MACIEIRA, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf WENDERSON MOTTA DA SILVA, do 52º BIS;
- 3º Sgt Inf WESLLEY FRAGA MÓDICA, do 52º BIS;
- Cb Inf ABINADABE DA SILVA SANTOS, do 52º BIS;
- Cb Inf AILSON FERREIRA SANSÃO, do 52º BIS;
- Cb Inf ALEFE ALVES FONTES, do 52º BIS;
- Cb Inf ALEX SILVA DE SOUSA, do 52º BIS;
- Cb Inf ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, do 52º BIS;
- Cb Com ANTÔNIO MARCIO DA SILVA COSTA, da 23ª Cia Com Sl;
- Cb Inf BRUNO MENEZES DUTRA, do 52º BIS;
- Cb Inf CARLOS CHARLES FERREIRA DA SILVA 52º BIS;
- Cb Inf DJAIR RODRIGUES MOTA, do 52º BIS;
- Cb Inf DOUGLAS SILVA PINTO, do 52º BIS;
- Cb Inf DUELITON SOUSA SILVA, do 52º BIS;
- Cb Inf GABRIEL SILVA DA SILVA, do 52º BIS;
- Cb Inf GILDEON DA SILVA SANTOS, do 52º BIS;
- Cb Inf GUSTAVO SOUZA PEREIRA, do 52º BIS;
- Cb Inf HERBERT SANTOS CRUZ, do 52º BIS;
- Cb Inf HYAN VICTOR ROCHA SILVA, do 52º BIS;
- Cb Inf JACKSON EVANGELISTA OLIVEIRA, do 52º BIS;
- Cb Inf JAILSON CONCEIÇÃO MORAIS, do 52º BIS;
- Cb Inf JEFFETH MEIRELES DE SOUSA, do 52º BIS;
- Cb Sau FELIPE BORGES OLIVEIRA, do 52º BIS;
- Cb Com JOÃO VITOR CONCEIÇÃO DA CRUZ, do 52º BIS;
- Cb Inf JONAS LYRA OLIVEIRA, do 52º BIS;
- Cb Inf JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, do 52º BIS;
- Cb Inf JOSÉ WILLIAM DA SILVA SOUSA, do 52º BIS;
- Cb Inf JOSUE CAMPOS, do 52º BIS;
- Cb Inf KALEBE DE SOUZA SANTOS, do 52º BIS;
- Cb Inf LUAN DOS SANTOS COSTA, do 52º BIS;
- Cb Inf MARCOS GABRIEL PLEY SANTANA LIMA, do 52º BIS;
- Cb Inf PABLO RHUAN FEITOSA DIAS, do 52º BIS;
- Cb Inf PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, do 52º BIS;
- Cb Inf PEDRO HENRIQUE MENDONÇA ESTUMANO, do 52º BIS;
- Cb Com PEDRO HENRIQUE MOTA PURIFICAÇÃO, da 23ª Cia Com Sl;
- Cb Inf PEDRO LUCAS FERREIRA SANTOS, do 52º BIS;
- Cb Inf RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, do 52º BIS;
- Cb Inf RAFAEL SOUSA DA SILVA, do 52º BIS;
- Cb Eng RAIMUNDO LIMA SILVA, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- Cb MB RAMON RAMOS BARROSO, do 52º BIS;

- Cb Sau RÉGIS VICENTE SILVA DOS SANTOS, do 52º BIS;
- Cb Com SIDNEY DA SILVA MARINHO, da 23ª Cia Com Sl;
- Cb Inf SILAS DA SILVA GROTA, do 52º BIS;
- Cb Inf THIAGO COSTA DOS SANTOS, do 52º BIS;
- Cb Com WELINGTON DA SILVA TEIXEIRA, do 52º BIS;
- Sd Inf ADAILTON PEREIRA MENDES, do 52º BIS;
- Sd Inf ADEILSON MATOSINHO COSTA, do 52º BIS;
- Sd Inf ADRIAN THIAGO TORRES DOS SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Com ALLISON MARQUES FERREIRA, do 52º BIS;
- Sd Inf ANTÔNIO CARLOS SILVA LEUTERIO, do 52º BIS;
- Sd Com CAIO VINICIUS DE MORAES REIS VASCONCELOS, do 52º BIS;
- Sd Sau CARLOS EDUARDO CARDOSO SAMPAIO, do 52º BIS;
- Sd Inf CHARLES BARRETO DOS SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Inf DIOGO DA CRUZ VIEIRA, do 52º BIS;
- Sd Inf DIOGO DOS REIS SOUSA, do 52º BIS;
- Sd Inf DOUGLAS ARAÚJO LIMA, do 52º BIS;
- Sd Inf EDENILSON LIMA SOUSA, do 52º BIS;
- Sd Inf EDSON FRANK SIMPLICIO LOPES, do 52º BIS;
- Sd Inf EDUARDO DOS SANTOS COSTA, do 52º BIS;
- Sd Inf EDUARDO SANTOS MOTA, do 52º BIS;
- Sd Inf ELIAQUIM SOUSA DOS SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Inf EMERSON LIMA DE SOUZA, do 52º BIS;
- Sd Inf ERICK OLIVEIRA MARTINS, do 52º BIS;
- Sd Inf ERICK SILVA E SILVA, do 52º BIS;
- Sd Eng FÁBIO FREITAS DA SILVA, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- Sd Inf FELIPE BISPO DOS SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Inf FELIPE DA SILVA NOGUEIRA, do 52º BIS;
- Sd Inf FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA, do 52º BIS;
- Sd Eng FELIPE SILVA DA SILVA, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- Sd Inf FLÁVIO DOS SANTOS DINIZ, do 52º BIS;
- Sd Com FRANCIEL SILVA DA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Eng FRANCISCO ANTONIO BESERRA DOS SANTOS, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- Sd Inf FRANCISCO YURY DA SILVA DIAS, do 52º BIS;
- Sd Sau GABRIEL HITALLO SOUSA COSTA, do 52º BIS;
- Sd Inf GIDEVALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO, do 52º BIS;
- Sd Sau GILSON TAVARES SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Inf GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA, do 52º BIS;
- Sd Inf GUILHERME LIMA JOVES, do 52º BIS;
- Sd Inf GUSTAVO TAVARES LUZ, do 52º BIS;
- Sd Inf JAILTON CONCEIÇÃO DA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Inf JOSÉ CARLOS DA CRUZ ARAÚJO, do 52º BIS;
- Sd Eng JOSÉ DOS SANTOS REIS, da 6ª Cia E Cmb Sl
- Sd Inf JOSÉ HENRIQUE SILVA BARBOSA, do 52º BIS;
- Sd Inf JOSÉ LOURRAN SILVA CARNEIRO, do 52º BIS;
- Sd Inf JOSE MARCO DE OLIVEIRA DA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Inf KAIK NUNES COSTA, do 52º BIS;
- Sd Inf KAIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Inf KAIO RENAN SOUZA DE SOUZA, do 52º BIS;
- Sd Inf KAWAN ARAUJO SILVA, do 52º BIS;
- Sd Inf KENNEDY MATHEUS NASCIMENTO PINTO, do 52º BIS;
- Sd Sau LAÉRCIO DOS SANTOS SILVA, do 52º BIS;
- Sd Inf LEANDRO CHAVES DE MELO, do 52º BIS;
- Sd Inf LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, do 52º BIS;

- Sd Inf LUCIANO MORAES DA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Inf LUCIANO PEREIRA MACHADO BEZERRA, do 52º BIS;
- Sd Inf LUCIELTO DE ARAUJO GOMES, do 52º BIS;
- Sd Inf LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO, do 52º BIS;
- Sd Inf LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SOUSA, do 52º BIS;
- Sd Inf MAIGDIEL SOUSA SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Sau MARCELO RIBEIRO DE SOUZA, da 6ª Cia E Cmb Sl
- Sd Inf MARCOS VINICIUS SILVA DE AGUIAR, do 52º BIS;
- Sd Inf MATEUS CARNEIRO PILARES, do 52º BIS;
- Sd Inf MATEUS IGOR DIONIZIO FERREIRA, do 52º BIS;
- Sd Com MATEUS REGO DE AGUIAR, do 52º BIS;
- Sd Inf MATEUS RODRIGUES DA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Inf MATHEUS BISMARCK DA SILVA E SILVA, do 52º BIS;
- Sd Sau MIKAEL DE SOUSA AGUIAR, do 52º BIS;
- Sd Inf MIKAEL LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA, do 52º BIS;
- Sd Inf MOISÉS DUARTE SOUZA, do 52º BIS;
- Sd Inf NATANIEL DOS SANTOS MORAIS, do 52º BIS;
- Sd Inf NAUBERTH LUAN DE SOUSA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Eng PAULO HENRIQUE DA SILVA PACHECO, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- Sd Inf PAULO RICARDO DE SOUSA CARNEIRO, 52º BIS;
- Sd Inf RAILSON SOUSA DA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Sau RAYFLAN DE SOUSA LEITÃO, do 52º BIS;
- Sd Eng RIAN SILVA FEITOSA, da 6ª Cia E Cmb Sl;
- Sd Com RICARDO CASTOR DA SILVA, do 52º BIS;
- Sd Inf RODRIGO COSTA RIBEIRO, do 52º BIS;
- Sd Inf SAMUEL CARVALHO COSTA, do 52º BIS;
- Sd Inf SERGINHO KAYAN RODRIGUES GOMES, do 52º BIS;
- Sd Inf THIAGO DE ARAÚJO MOURA, do 52º BIS;
- Sd Inf THIAGO FERREIRA CRUZ, do 52º BIS;
- Sd Inf THIAGO SILVA DE SOUZA, do 52º BIS;
- Sd Inf TIAGO LIMA ALVES, do 52º BIS;
- Sd Sau VANDERSON RAMOS PEREIRA, do 52º BIS;
- Sd Inf VICTOR MANOEL COSTA SANTOS, do 52º BIS;
- Sd Inf WASHINGTON SILVA RIBEIRO, do 52º BIS;
- Sd Sau WELLINGTON GARCES FONTES, do 52º BIS;
- Sd Inf WEMERSON LOPES DA SILVA SOUZA, do 52º BIS;
- Sd Inf WEMERSON SANTOS DE CARVALHO, do 52º BIS;
- Sd Inf WESLEI CAVALCANTE ALENCAR, do 52º BIS;
- Sd Inf WHELLISON SANTANA DORIA, do 52º BIS;
- Sd Inf WILLIAN WALLACE OLIVEIRA DE SOUSA, do 52º BIS; e
- Sd Inf WLISSES THIAGO SERRÃO DE SOUSA, do 52º BIS.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 750, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de

2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Art THIAGO TRINDADE DA FONSECA, do CI Art Msl Fgt, para participar do International Tactical Targeting Course (ITTC) (Atv PVANA G5 – D2-C282), na cidade de Larkhill, no Reino Unido, no período de 8 a 23 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias de deslocamento e de passagens, e parcial de diárias do período efetivo da atividade, custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 757, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do EME, para participar da XIV Conferência Bilateral de Estado-Maior Chile-Brasil (Atv PVANA G5 – G1-A013), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 16 a 22 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA;
- Cel Inf FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS;
- Cel Inf SANDRO GOMES DE VASCONCELOS;
- Ten Cel QCO Mag Esp WALACE SANTOS DE SOUZA; e
- Cap QAO CESAR AUGUSTO FREITAS DA ROCHA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

NOTA Nº 020-A1.4/A1/GAB CMT EX, DE 21 DE MAIO DE 2024

Decreto Presidencial – Apostilamento.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e de acordo com o disposto no Decreto nº 12.020, de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 95, Seção 1, página 4, de 17 de maio de 2024, e no Decreto de 23 de novembro de 2023,

publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 24 de novembro de 2023, Seção 2, página 2, na nomeação do General de Brigada Combatente IVON BARRETO LEÃO, onde se lê: "...para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada." leia-se: "... para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.", a partir de 16 de maio de 2024. – Brasília, 21 de maio de 2024 – TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA – Comandante do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Maj Inf (073731584-6) ERNESTO FRANCISCO REIS FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército